



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

**Processo nº 033/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019**  
**CERTAME EXCLUSIVO PARA ME EPP**

**AVISO**

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Goianá/MG, situada na Av 21 de Dezembro, nº 850, Centro, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para **Aquisição de materiais médico-hospitalares para distribuição de pacientes do Município de Goianá**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o presente edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, no seguinte endereço: Avenida 21 de Dezembro, nº 850, nos dias:

1. **Envelope contendo a proposta de preços:** Até às 09:00 (nove) horas do dia **30 de julho de 2019**, no endereço acima aos cuidados da pregoeira, podendo ser utilizado o envio, via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando a pregoeira pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal.

2. **Envelopes contendo a documentação de habilitação:** Deverão ser entregues no dia **30 de julho de 2019** quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os licitantes poderão ter acesso irrestrito às propostas apresentadas.

A falta de entrega dos envelopes nas datas informadas nos itens 1 e 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

acima, ocasionará preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 08:30 h do dia especificado para abertura da sessão pública da licitação.

**Para os representantes constituídos por procuração é necessário que conste na declaração de credenciamento os poderes especiais para realização de lances e demais atos referentes ao certame, devendo no referido documento constar o carimbo da empresa.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações e Compras, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00h às 17:00h. Qualquer dúvida, contato através do telefone (32) 3274-5192 ou pelo email [licitagoiana@gmail.com](mailto:licitagoiana@gmail.com).

Goianá/MG, em 16 de julho de 2019

Monique de Aquino Alves  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 CERTAME EXCLUSIVO PARA ME EPP**

A Prefeitura Municipal de Goianá, com sede à Av 21 de Dezembro, nº 850, Centro, CEP 36.152-000, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, no endereço supracitado, nos dias:

**1. Envelope contendo a proposta de preços:** Até às 09:00 (nove) horas do dia **30 de julho de 2019** no endereço acima aos cuidados da pregoeira, podendo ser utilizado o envio, via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando a pregoeira pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal.

**2. Envelopes contendo a documentação de habilitação:** Deverão ser entregues no dia 30 de julho de 2019, quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os licitantes poderão ter acesso irrestrito às propostas apresentadas.

A falta de entrega dos envelopes nas datas informadas nos itens 1 e 2 acima, ocasionará preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

## **CLÁUSULA PRIMEIRA TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1.1 - PROCESSO Nº 033/2019**

1.2 - **Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações:

**2.10.02.10.301.009.2.0066.3.3.90.30**

## **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**

2.1 – É objeto desta licitação é a **Aquisição de materiais médico-hospitalares para distribuição de pacientes do Município de Goianá**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos respectivos setores, cujos endereços serão informados quando da solicitação de fornecimento.

2.3 - Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que, caso não satisfaçam às especificações exigidas, apresentem defeitos e incorreções ou forem impróprios para o consumo, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 01 (um) dia consecutivo, contado a partir da notificação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1 – Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, no endereço supracitado, nos dias:

**3.1.1. Envelope contendo a proposta de preços:** Até às 09:00 (nove) horas do dia 30 de julho de 2019 no endereço acima aos cuidados da pregoeira, podendo ser utilizado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

envio, via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando a pregoeira pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal.

**3.1.2. Envelopes contendo a documentação de habilitação:** Deverão ser entregues no dia 30 de julho de 2019, quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os licitantes poderão acesso irrestrito às propostas apresentadas.

A falta de entrega dos envelopes nas datas informadas nos itens 1 e 2 acima, resultará na preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.

No dia da abertura da sessão pública licitação, os licitantes deverão entregar em separado dos envelopes acima mencionados declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital.

3.2 - As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, **com carimbo do outorgante**, junto a Pregoeira, a partir das 08:30 h do dia especificado no item anterior.

3.3 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos além dos envelopes de proposta de preços informado no item 3.1.1 através de via postal, fax, e-mail e similares, **exceto quando acompanhados da remessa de desistência de recurso administrativo em envelope próprio com esta indicação no caso do envio pelos correios.**

#### **CLÁUSULA QUARTA DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira e/ou Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem (declaração de ME-EPP, procuração, ato constitutivo) a participar deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

procedimento licitatório, identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente, a partir 08:30 h do dia 30 de julho de 2019.

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandado com **carimbo do outorgante**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

#### **CLÁUSULA QUINTA DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 - A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em uma via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no laço, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ/MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019  
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ nº \_\_\_\_\_**

5.1.1 – Para agilizar o procedimento de seleção das propostas de menor valor, **solicitamos que tragam a proposta em meio digital, sendo esta idêntica a proposta impressa;**

5.1.1 – Solicitamos que os proponentes **preservem as linhas** dos itens não cotados, apenas deixando-as sem preenchimento, **jamais** colocando o valor de R\$ 0,00;

5.1.3 – O preenchimento do arquivo em meio digital é de caráter facultativo e **não**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

substitui o encaminhamento do envelope de propostas, sendo solicitado pela Pregoeira para haver melhor andamento do procedimento licitatório. Os pen-drives serão devolvidos aos licitantes logo após a transmissão de dados. Portanto, solicitamos a colaboração de todos os licitantes, de forma a disponibilizar as propostas por meio eletrônico a fim de se agilizar o procedimento e evitar equívocos;

5.2 - Na proposta de preços deverá constar:

5.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.2.2 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item, ou seja, unitário e global, em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital.

5.2.2.1 - É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados, quando tiver.

5.2.2.2 - As ofertas com preço superior ao valor de referência constante no presente edital serão desclassificadas.

5.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

5.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.7 – As propostas e lances poderão conter valores com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

## **CLÁUSULA SEXTA DA HABILITAÇÃO**

6.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em uma via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à comissão julgadora os originais correspondentes, em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.2 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio, deverão procurar a pregoeira ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

6.1.3.1 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ/MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019**  
**ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ nº \_\_\_\_\_**

Os proponentes deverão apresentar:

6.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.2 - Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.

6.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

6.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

6.2.4.2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

6.2.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

6.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

6.2.6 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

6.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.3.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

6.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

6.3.5 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.4 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5 – Demais Documentos:

6.5.1 – Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

6.5.2 – Alvará Sanitário expedido pela Prefeitura do Município no qual se localiza o estabelecimento.

6.6 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, a empresa seguinte na ordem de classificação, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.7- A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e, depois de examinada, será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.8 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

6.8.1 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.8.3 – A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Goianá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

7.1 - Aberta a sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a Pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02 e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

7.3 - Serão abertos, pela pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

7.3.1 - Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo a Pregoeira proceder à correção no valor global.

7.4 - No curso da sessão, a pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos três propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, a pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de três (número que poderá ser ampliado em caso de empate), as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, a pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Antes do início da sessão de lances, poderá a pregoeira definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes de disputa de cada item. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item colocado em disputa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

7.11 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.12 - Caso não se realizem lances verbais, a pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e decidirá, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade.

7.13 – Ao final da fase de lances, em havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, será aplicado o que dispõe os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

7.14 - Após a etapa anterior, a pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste edital.

7.15 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.

7.16 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.

7.17 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a pregoeira negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.18 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, o Município de Goianá poderá fixar aos proponentes, na forma do §3º, do artigo 48 da Lei Federal nº. 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

7.19 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.19.1 - Os recursos deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.19.2 - Os recursos serão dirigidos a pregoeira, que os receberá e encaminhará para a autoridade competente, devidamente instruídos.

7.20 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a pregoeira remeterá o processo à autoridade competente para homologação do objeto.

7.21 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pela pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.22 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no anexo I, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 – A pregoeira poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa, a fim de verificar tal conformidade.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no serviço de protocolo da Prefeitura, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3274-5192.

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

## **CLÁUSULA DÉCIMA DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA**

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

10.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

10.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Goianá.

10.4 – O Município de Goianá poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5 - Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao Município de Goianá o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

10.5.1 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.5.2 - Impedimento de contratar com o Município de Goianá por prazo não superior a 5 (cinco) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

10.5.3 - A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO E DO PRAZO**

11.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

11.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município de Goianá a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11.4 – O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

11.5 – O objeto licitado será entregue mediante as requisições que forem sendo efetuadas dentro do prazo de validade do contrato a ser firmado com a proponente vencedora, não cabendo a contratada qualquer indenização diante da não aquisição do material durante o prazo de validade do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES**

12.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Goianá, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Goianá, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 12.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Goianá.

12.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 12.1, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

12.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, cujos motivos são os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

12.6 – O Município de Goianá poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

12.7 – O Município de Goianá poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **13.1 – DA CONTRATANTE:**

13.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

13.1.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

13.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

13.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

13.1.5 – Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

#### **13.2 – DA CONTRATADA:**

13.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

13.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

sobre os produtos vendidos.

13.2.3. - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

13.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

13.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulados na proposta.

13.2.6 – Fornecer o objeto licitado no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após a requisição do setor competente.

13.2.7 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO PAGAMENTO**

14.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (dias) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

14.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Goianá.

14.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

14.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em meio eletrônico e em duas vias.

14.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

regularidade do FGTS, CNDT e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União

14.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

14.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº. da conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.

14.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

15.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - O resultado desta licitação será lavrado em ata, que será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

15.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

15.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Compras, pelo telefone: (32) 3274-5192, nos dias úteis, de 09:00h às 17:00h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

15.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7 - No interesse do Município de Goianá, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se for o caso.

15.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo pregoeiro, obedecida a legislação vigente.

15.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

15.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Rio Novo/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.11 - Fazem parte deste edital:

Anexo I – Especificação e Valor estimado.

Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação.

Anexo III – Modelo de credenciamento.

Anexo IV – Modelo da proposta comercial.

Anexo V – Minuta de contrato.

Goianá, 09 de julho de 2019

Monique de Aquino Alves  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

**PROCESSO 033/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019**

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO**

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QUANT.</u>	<u>VALOR UNITARIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	abaixador de língua	unidade	5000	R\$ 0,26	R\$ 1.316,67
2	aboucath nº18 com 50 unidades	caixa	5	R\$ 119,83	R\$ 599,17
3	aboucath nº20 com 50 unidades	caixa	5	R\$ 119,83	R\$ 599,17
4	aboucath nº22 com 50 unidades	caixa	8	R\$ 119,83	R\$ 958,67
5	aboucath nº24 com 50 unidades	caixa	8	R\$ 119,83	R\$ 958,67
6	ácido acético 1L	litro	8	R\$ 32,90	R\$ 263,20
7	água destilada p autoclave 1L	litro	1000	R\$ 6,39	R\$ 6.390,00
8	água oxigenada 1L	litro	25	R\$ 24,70	R\$ 617,50
9	agulha descartável 13x4,5	unidade	1000	R\$ 3,43	R\$ 3.427,33
10	agulha descartável 20x0.5	UNIDADE	1000	R\$ 0,14	R\$ 141,33
11	agulha descartável 20x6	UNIDADE	1400	R\$ 0,14	R\$ 197,87
12	agulha descartável 25x08	UNIDADE	8000	R\$ 0,13	R\$ 1.069,33
13	agulha descartável 25x6	UNIDADE	1400	R\$ 0,21	R\$ 293,07
14	agulha descartável 25x7	UNIDADE	4000	R\$ 0,13	R\$ 534,67
15	agulha descartável 40x12	UNIDADE	4000	R\$ 0,15	R\$ 590,67
16	Agulha descartável gengival curta	unidade	1200	R\$ 2,69	R\$ 3.222,00
17	agulha para coleta em vacutainer 25*07mm	unidade	100	R\$ 0,93	R\$ 92,50
18	AGULHA descartável GENGIVAL LONGA	unidade	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
19	álcool a 70% 1L	litro	350	R\$ 9,59	R\$ 3.355,33
20	algodão hidrófilo 500g rolo	rolo	30	R\$ 18,13	R\$ 544,00
21	algodão ortopédico pct com 12 unidades	pacote	5	R\$ 33,17	R\$ 165,83
22	almotolia transparente 250ml	unidade	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
23	aparelho de glicemia (accu-check active)	unidade	10	R\$ 84,33	R\$ 843,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

24	aparelho de pressão arterial portátil adulto	unidade	15	R\$ 105,47	R\$ 1.582,00
25	atadura crepom 06cm 18 fios	duzia	200	R\$ 6,53	R\$ 1.306,67
26	Atadura crepom 12 cm 18 fios	duzia	250	R\$ 11,61	R\$ 2.901,67
27	Atadura crepom 15 cm 18 fios	duzia	700	R\$ 14,36	R\$ 10.049,67
28	Atadura gessada 06 cm	unidade	10	R\$ 29,17	R\$ 291,67
29	Atadura gessada 20 cm	unidade	10	R\$ 80,63	R\$ 806,33
30	Balança portátil digital para até 200kg	unidade	5	R\$ 476,30	R\$ 2.381,50
31	Bandagem ocular (G)	unidade	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
32	Bandagem ocular (P)	unidade	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
33	Bandeja em aço inox (22x20.1,5 cm)	unidade	2	R\$ 71,80	R\$ 143,60
34	Benzina 1L	litro	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
35	Bobina para esterilização 100mmx100m	unidade	2	R\$ 65,30	R\$ 130,60
36	Bobina para esterilização 150mmx100m	unidade	2	R\$ 91,27	R\$ 182,53
37	Bobina para esterilização 200mmx100m	unidade	2	R\$ 123,70	R\$ 247,40
38	caixa coletora de material perfuro-cortante 07litros	unidade	25	R\$ 6,25	R\$ 156,25
39	caixa coletora de material perfuro-cortante 13litros	unidade	300	R\$ 8,12	R\$ 2.435,00
40	Categute agulha 25mm 3/8 numero 0	caixa	1	R\$ 137,63	R\$ 137,63
41	Categute agulha 25mm 3/8 numero 1	caixa	1	R\$ 137,63	R\$ 137,63
42	Categute agulha 25mm 3/8 numero 2	caixa	1	R\$ 137,63	R\$ 137,63
43	Categute agulha 25mm 3/8 numero 3	caixa	1	R\$ 137,63	R\$ 137,63
44	Cateter nasal para oxigênio ( tipo óculos)	unidade	120	R\$ 1,49	R\$ 178,80
45	Clorexidina 2% 1 L	unidade	20	R\$ 35,60	R\$ 712,00
46	Colar cervical G	unidade	2	R\$ 36,87	R\$ 73,73
47	Colar Cervical M	unidade	2	R\$ 36,87	R\$ 73,73
48	Colar cervical P	unidade	2	R\$ 24,05	R\$ 48,09
49	Coletor de URINA UNIVERSAL	unidade	2000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

50	Coletor de urina infantil feminino	unidade	100	R\$ 1,64	R\$ 164,00
51	Coletor de urina infantil masculino	unidade	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
52	coletor de fezes	unidade	1000	R\$ 4,34	R\$ 4.340,00
53	Coletor urina com bolsa para sonda de foley	unidade	300	R\$ 43,19	R\$ 12.957,00
54	Compressa para campo operatório	unidade	20	R\$ 54,57	R\$ 1.091,33
55	Cuba Rim em inox	caixa	7	R\$ 87,27	R\$ 610,87
56	CURATIVO ESTÉRIL CAIXA COM 500 UNIDADES	caixa	10	R\$ 79,87	R\$ 798,67
57	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL 20X20CM CAIXA COM 3	caixa	8	R\$ 119,80	R\$ 958,40
58	bandagem bota de unha rolo 10,2cm x 9,14m	unidade	15	R\$ 51,45	R\$ 771,75
59	detergente enzimático 1litro	litro	4	R\$ 57,07	R\$ 228,27
60	Embalagem autocelante grau cirúrgico 100mmx250mm cx c/100	caixa	15	R\$ 58,90	R\$ 883,50
61	Embalagem autocelante grau cirurgico 150mmx160mm - cx c/100	caixa	15	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00
62	Embalagem autocelante grau cirurgico 150mmx250mm - cx c/100	caixa	40	R\$ 92,50	R\$ 3.700,00
63	Embalagem autocelante grau cirurgico 150mmx300mm - cx c/100	caixa	15	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
64	Embalagem autocelante grau cirurgico 200mmx300mm - cx c/100	caixa	15	R\$ 124,00	R\$ 1.860,00
65	Embalagem autocelante grau cirurgico 90mmx260mm - cx c/100	caixa	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
66	Equipo macro gotas	unidade	2500	R\$ 1,37	R\$ 3.433,33
67	Escova ginecológica pct com 100 und	pacote	8	R\$ 28,03	R\$ 224,27
68	Esparadrapo impermeável 10cm*4,5m	unidade	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
69	Esparadrapo microporoso 12mm*10m	unidade	150	R\$ 4,02	R\$ 602,50
70	Esparadrapo microporoso 25mm*10m	unidade	300	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00
71	Esparadrapo microporoso 10cm*4,5m	Caixa	300	R\$ 8,72	R\$ 2.615,00
72	Espatula de ayres PCT COM 100	pacote	8	R\$ 11,32	R\$ 90,53
73	Especulo descartável M	unidade	400	R\$ 1,66	R\$ 665,33
74	Especulo descartável P	unidade	400	R\$ 1,36	R\$ 542,67
75	Estetoscópio	unidade	10	R\$ 35,77	R\$ 357,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

76	Eter solução 1L	litro	6	R\$ 41,45	R\$ 248,70
77	Fio agulhado para sutura de seda 3-0 cx com 24 und	caixa	10	R\$ 49,60	R\$ 496,00
78	Fita adesiva branca rolo (TIPO CREPE)	Pacote	150	R\$ 5,74	R\$ 861,00
79	Fita métrica	unidade	5	R\$ 11,10	R\$ 55,50
80	Fita para autoclave rolo	unidade	20	R\$ 5,65	R\$ 113,00
81	Fita para glicemia (accu-Check active)	caixa	100	R\$ 91,30	R\$ 9.130,00
82	Fluxometro	unidade	3	R\$ 105,50	R\$ 316,50
83	Gaze 7,5 *7,5 com 13 fios pacote com 500 unidades	Pacote	1200	R\$ 29,13	R\$ 34.956,00
84	Gaze 7,5x7,5 com 13 fios, 5 dobras ,8 camadas pacote com 10 uni	Unidade	1000	R\$ 0,69	R\$ 693,33
85	GEL PARA ULTRSSOM frasco com 250 ml	Caixa	48	R\$ 10,70	R\$ 513,60
86	Infusor de 2 vias com clamp	unidade	400	R\$ 1,58	R\$ 632,00
87	Jaleco descartável manga curta	caixa	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
88	KIT - Tala para imobilização em EVA - pp/p/m/g/gg/eg	unidade	3	R\$ 105,50	R\$ 316,50
89	Kit eletrodo descartável para monitoração	unidade	3	R\$ 39,50	R\$ 118,50
90	Kit para nebulização adulto	kit	10	R\$ 16,07	R\$ 160,67
91	Kit para nebulização infantil	kit	10	R\$ 16,07	R\$ 160,67
92	Lamina de preventivo c/borda fosca caixa c/ 50	caixa	30	R\$ 7,65	R\$ 229,50
93	Lamina para bisturi nº 10 caixa	caixa	300	R\$ 39,97	R\$ 11.990,00
94	Lanceta para glicemia caixa com 100 unid	caixa	1800	R\$ 29,73	R\$ 53.520,00
95	Lençol de papel rolo	unidade	200	R\$ 13,40	R\$ 2.680,00
96	Lençol descartável (TNT)	unidade	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
97	Lidocaína 2% 1,8ml caixa com 50 tubetes	Caixa	20	R\$ 64,14	R\$ 1.282,80
98	Luva de latex para procedimento tamanho Ep caixa com 50 pares	Caixa	50	R\$ 30,67	R\$ 1.533,33
99	Luva estéril nº 6,5	unidade	150	R\$ 11,30	R\$ 1.695,00
100	Luvas de latex procedimento (G) caixa com 50 pares	unidade	150	R\$ 30,67	R\$ 4.600,00
101	Luvas de latex procedimento (M)	caixa	180	R\$ 30,67	R\$ 5.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

	caixa com 50 pares				
102	Luvras de latex procedimento (P) caixa com 50 pares	caixa	180	R\$ 30,67	R\$ 5.520,00
103	Luvras Estéril n°7,5	unidade	150	R\$ 1,85	R\$ 277,50
104	Luvras Estéril n°8,5	unidade	120	R\$ 1,85	R\$ 222,00
105	Mascara de oxigênio alto fluxo adulto	unidade	20	R\$ 33,60	R\$ 672,00
106	Mascara de oxigênio alto fluxo infantil	unidade	10	R\$ 33,60	R\$ 336,00
107	Mascara tripla com elástico e clips - cx com 50 unidades	caixa	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
108	Matela para curativo (414x214x215mm)	unidade	2	R\$ 179,00	R\$ 358,00
109	Náilon para sutura com agulha (25mm 3/8) n°2 caixa com 24 unidades	caixa	10	R\$ 40,90	R\$ 409,00
110	Náilon para sutura com agulha (25mm 3/8) n°3 caixa com 24 unidades	caixa	10	R\$ 40,93	R\$ 409,33
111	Náilon para sutura com agulha(25mm 3/8) n°4 caixa com 24 unidades	Caixa	10	R\$ 40,93	R\$ 409,33
112	Náilon para sutura com agulha(25mm 3/8) n°5 caixa com 24 unidades	Caixa	10	R\$ 40,93	R\$ 409,33
113	Oxímetro de pulso portátil	unidade	5	R\$ 354,50	R\$ 1.772,50
114	Papel termosensível 216mmx 3m	unidade	40	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
115	Papel termosensível 58mm*30m pacote c/ 03	unidade	4	R\$ 29,75	R\$ 119,00
116	Pera para eletrodos ECG	unidade	24	R\$ 9,25	R\$ 222,00
117	Pinça de Sheron descartável	unidade	300	R\$ 1,66	R\$ 497,00
118	Polvidine degermante frasco 1litro	litro	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
119	Scalp agulhado de segurança n° 21 caixa	caixa	8	R\$ 35,38	R\$ 283,07
120	Scalp agulhado de segurança n°23 caixa	Caixa	15	R\$ 35,72	R\$ 535,75
121	Scalp agulhado de segurança n°25 caixa	Caixa	12	R\$ 35,72	R\$ 428,60
122	Scalp agulhado de segurança n°27 caixa	Caixa	8	R\$ 36,72	R\$ 293,73
123	Seringa 01 ml	unidade	600	R\$ 0,46	R\$ 274,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

124	Seringa 03 ml	unidade	1600	R\$ 0,42	R\$ 666,67
125	Seringa 05 ml	unidade	4000	R\$ 0,49	R\$ 1.946,67
126	Seringa 1 ml com agulha 8.0mmX0,30 caixa 100	unidade	220	R\$ 10,07	R\$ 2.214,67
127	Seringa 10 ml	unidade	1800	R\$ 0,62	R\$ 1.110,00
128	Seringa 20 ml	unidade	1800	R\$ 0,99	R\$ 1.782,00
129	Shiler 2% 1 L	litro	8	R\$ 49,40	R\$ 395,20
130	Sonda de alivio N°06	unidade	30	R\$ 0,69	R\$ 20,70
131	Sonda de alivio N°08	unidade	30	R\$ 0,69	R\$ 20,70
132	Sonda de alivio N°10	unidade	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
133	Sonda de alivio N°12	unidade	900	R\$ 0,84	R\$ 751,50
134	Sonda de alivio N°14	unidade	10	R\$ 0,84	R\$ 8,40
135	Sonda de foley N° 18	unidade	12	R\$ 3,72	R\$ 44,64
136	Sonda de foley N°16	unidade	7	R\$ 3,72	R\$ 26,04
137	Sonda de foley N°20	unidade	5	R\$ 3,72	R\$ 18,60
138	Sonda naso-gástrica nº 4	unidade	10	R\$ 1,14	R\$ 11,35
139	Sonda naso-gástrica nº 6	unidade	10	R\$ 1,05	R\$ 10,45
140	Sonda naso-gástrica nº 8	unidade	10	R\$ 1,11	R\$ 11,05
141	Sonda naso-gástrica nº 10	unidade	10	R\$ 1,27	R\$ 12,70
142	Sonda naso-gástrica nº 12	unidade	10	R\$ 1,29	R\$ 12,90
143	Sonda naso-gástrica nº 14	Unidade	10	R\$ 1,28	R\$ 12,80
144	Sonda naso-gástrica nº16	unidade	10	R\$ 1,38	R\$ 13,80
145	Sonda naso-gástrica nº18	unidade	10	R\$ 1,46	R\$ 14,60
146	Sonda naso-gástrica nº20	unidade	10	R\$ 1,57	R\$ 15,70
147	Soro fisiológico a 0,9% 100 ml frasco	unidade	700	R\$ 3,45	R\$ 2.415,00
148	Soro fisiológico a 0,9% 500 ml frasco	unidade	250	R\$ 3,98	R\$ 995,00
149	torneira plástica três vias para infusão	unidade	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
150	Termômetro	Unidade	20	R\$ 16,23	R\$ 324,67
151	Umificador para oxigênio	Unidade	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
152	Vaselina Liquida 1 L	litro	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

153	saco para lixo contaminado 100l cor branco leitoso com descrição de lixo contaminado	unidade	8000	R\$ 0,77	R\$ 6.186,67
154	teste indicador biológico para autoclave cx com 10uni	caixa	60	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
155	teste indicador químico classe 5 para autoclave	unidade	1800	R\$ 1,63	R\$ 2.934,00
156	Garrote para punção venosa 15m	unidade	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
157	lamina de laringo curva nº4	unidade	5	R\$ 138,50	R\$ 692,50
158	tubo endotraqueal com manguito nº2,5	unidade	5	R\$ 6,39	R\$ 31,95
159	tubo endotraqueal com manguito nº3	unidade	5	R\$ 6,39	R\$ 31,95
160	tubo endotraqueal com manguito nº 6	unidade	5	R\$ 6,39	R\$ 31,95
161	tubo endotraqueal com manguito nº7	unidade	5	R\$ 6,39	R\$ 31,95
162	tubo endotraqueal com manguito nº7,5	unidade	5	R\$ 6,39	R\$ 31,95
163	fio guia para intubação pediátrico	unidade	5	R\$ 25,99	R\$ 129,95
164	fio guia para intubação adulto	unidade	5	R\$ 40,99	R\$ 204,95
165	cânula de guedel nº 00	unidade	1	R\$ 14,85	R\$ 14,85
166	canula de guedel nº 0	unidade	1	R\$ 14,85	R\$ 14,85
167	canula de guedel nº 4	unidade	1	R\$ 14,85	R\$ 14,85
168	torneirinha 3 vias pvc estéril descartável	unidade	1000	R\$ 1,12	R\$ 1.115,00
169	fixador citológico frasco 100ml	unidade	5	R\$ 21,80	R\$ 109,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 287.602,07 (duzentos e oitenta e sete mil reais  
seiscentos e dois reais e sete centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

**Processo nº 033/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

(nome da empresa), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_,  
(Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de  
habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº. 019/2019 ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do declarante: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

**Processo nº 033/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, com o fim específico de representar a outorgante perante (nome da entidade contratante), no Pregão Presencial nº. 019/2019, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e realizar oferta em lances verbais em nome da representada, e, ainda, assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado.

(Nome do município), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Outorgante





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

**Processo nº 033/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

**ANEXO IV**

**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Data: \_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº. 019/2019

Ao

Município de Goianá

A/C: Senhora Pregoeira

Prezada Senhora,

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse (nome da entidade contratante) o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QUANT.</u>	<u>VALOR UNITARIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	abaixador de língua	unidade	5000		
2	aboucath nº18 com 50 unidades	caixa	5		
3	aboucath nº20 com 50 unidades	caixa	5		
4	aboucath nº22 com 50 unidades	caixa	8		
5	aboucath nº24 com 50 unidades	caixa	8		
6	ácido acético 1L	litro	8		
7	água destilada p autoclave 1L	litro	1000		
8	água oxigenada 1L	litro	25		
9	agulha descartável 13x4,5	unidade	1000		
10	agulha descartável 20x0.5	UNIDADE	1000		
11	agulha descartável 20x6	UNIDADE	1400		
12	agulha descartável 25x08	UNIDADE	8000		
13	agulha descartável 25x6	UNIDADE	1400		
14	agulha descartável 25x7	UNIDADE	4000		
15	agulha descartável 40x12	UNIDADE	4000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

16	Agulha descartável gengival curta	unidade	1200		
17	agulha para coleta em vacutainer 25*07mm	unidade	100		
18	AGULHA descartável GENGIVAL LONGA	unidade	500		
19	álcool a 70% 1L	litro	350		
20	algodão hidrófilo 500g rolo	rolo	30		
21	algodão ortopédico pct com 12 unidades	pacote	5		
22	almotolia transparente 250ml	unidade	25		
23	aparelho de glicemia (accu-check active)	unidade	10		
24	aparelho de pressão arterial portátil adulto	unidade	15		
25	atadura crepom 06cm 18 fios	duzia	200		
26	Atadura crepom 12 cm 18 fios	duzia	250		
27	Atadura crepom 15 cm 18 fios	duzia	700		
28	Atadura gessada 06 cm	unidade	10		
29	Atadura gessada 20 cm	unidade	10		
30	Balança portátil digital para até 200kg	unidade	5		
31	Bandagem ocular (G)	unidade	100		
32	Bandagem ocular (P)	unidade	20		
33	Bandeja em aço inox (22x20.1,5 cm)	unidade	2		
34	Benzina 1L	litro	6		
35	Bobina para esterilização 100mmx100m	unidade	2		
36	Bobina para esterilização 150mmx100m	unidade	2		
37	Bobina para esterilização 200mmx100m	unidade	2		
38	caixa coletora de material perfuro-cortante 07litros	unidade	25		
39	caixa coletora de material perfuro-cortante 13litros	unidade	300		
40	Categute agulha 25mm 3/8 numero 0	caixa	1		
41	Categute agulha 25mm 3/8 numero 1	caixa	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

42	Categute agulha 25mm 3/8 numero 2	caixa	1		
43	Categute agulha 25mm 3/8 numero 3	caixa	1		
44	Cateter nasal para oxigênio ( tipo óculos)	unidade	120		
45	Clorexidina 2% 1 L	unidade	20		
46	Colar cervical G	unidade	2		
47	Colar Cervical M	unidade	2		
48	Colar cervical P	unidade	2		
49	Coletor de URINA UNIVERSAL	unidade	2000		
50	Coletor de urina infantil feminino	unidade	100		
51	Coletor de urina infantil masculino	unidade	100		
52	coletor de fezes	unidade	1000		
53	Coletor urina com bolsa para sonda de foley	unidade	300		
54	Compressa para campo operatório	unidade	20		
55	Cuba Rim em inox	caixa	7		
56	CURATIVO ESTÉRIL CAIXA COM 500 UNIDADES	caixa	10		
57	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL 20X20CM CAIXA COM 3	caixa	8		
58	bandagem bota de unna rolo 10,2cm x 9,14m	unidade	15		
59	detergente enzimático 1litro	litro	4		
60	Embalagem autocelante grau cirúrgico 100mmx250mm cx c/100	caixa	15		
61	Embalagem autocelante grau cirurgico 150mmx160mm - cx c/100	caixa	15		
62	Embalagem autocelante grau cirurgico 150mmx250mm - cx c/100	caixa	40		
63	Embalagem autocelante grau cirurgico 150mmx300mm - cx c/100	caixa	15		
64	Embalagem autocelante grau cirurgico 200mmx300mm - cx c/100	caixa	15		
65	Embalagem autocelante grau cirurgico 90mmx260mm - cx c/100	caixa	20		
66	Equipo macro gotas	unidade	2500		
67	Escova ginecológica pct com 100 und	pacote	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

68	Esparadrapo impermeável 10cm*4,5m	unidade	500		
69	Esparadrapo microporoso 12mm*10m	unidade	150		
70	Esparadrapo microporoso 25mm*10m	unidade	300		
71	Esparadrapo microporoso 10cm*4,5m	Caixa	300		
72	Espatula de ayres PCT COM 100	pacote	8		
73	Especulo descartável M	unidade	400		
74	Especulo descartável P	unidade	400		
75	Estetoscópio	unidade	10		
76	Eter solução 1L	litro	6		
77	Fio agulhado para sutura de seda 3- 0 cx com 24 und	caixa	10		
78	Fita adesiva branca rolo (TIPO CREPE)	Pacote	150		
79	Fita métrica	unidade	5		
80	Fita para autoclave rolo	unidade	20		
81	Fita para glicemia (accu-Check active)	caixa	100		
82	Fluxometro	unidade	3		
83	Gaze 7,5 *7,5 com 13 fios pacote com 500 unidades	Pacote	1200		
84	Gaze 7,5x7,5 com 13 fios, 5 dobras ,8 camadas pacote com 10 uni	Unidade	1000		
85	GEL PARA ULTRSSOM frasco com 250 ml	Caixa	48		
86	Infusor de 2 vias com clamp	unidade	400		
87	Jaleco descartável manga curta	caixa	300		
88	KIT - Tala para imobilização em EVA - pp/p/m/g/gg/eg	unidade	3		
89	Kit eletrodo descartável para monitoração	unidade	3		
90	Kit para nebulização adulto	kit	10		
91	Kit para nebulização infantil	kit	10		
92	Lamina de preventivo c/borda fosca caixa c/ 50	caixa	30		
93	Lamina para bisturi nº 10 caixa	caixa	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

94	Lanceta para glicemia caixa com 100 unid	caixa	1800		
95	Lençol de papel rolo	unidade	200		
96	Lençol descartável (TNT)	unidade	500		
97	Lidocaína 2% 1,8ml caixa com 50 tubetes	Caixa	20		
98	Luva de latex para procedimento tamanho Ep caixa com 50 pares	Caixa	50		
99	Luva estéril nº 6,5	unidade	150		
100	Luvras de latex procedimento (G) caixa com 50 pares	unidade	150		
101	Luvras de latex procedimento (M) caixa com 50 pares	caixa	180		
102	Luvras de latex procedimento (P) caixa com 50 pares	caixa	180		
103	Luvras Estéril nº7,5	unidade	150		
104	Luvras Estéril nº8,5	unidade	120		
105	Mascara de oxigênio alto fluxo adulto	unidade	20		
106	Mascara de oxigênio alto fluxo infantil	unidade	10		
107	Mascara tripla com elástico e clips - cx com 50 unidades	caixa	20		
108	Matela para curativo (414x214x215mm)	unidade	2		
109	Náilon para sutura com agulha (25mm 3/8) nº2 caixa com 24 unidades	caixa	10		
110	Náilon para sutura com agulha (25mm 3/8) nº3 caixa com 24 unidades	caixa	10		
111	Náilon para sutura com agulha(25mm 3/8) nº4 caixa com 24 unidades	Caixa	10		
112	Náilon para sutura com agulha(25mm 3/8) nº5 caixa com 24 unidades	Caixa	10		
113	Oxímetro de pulso portátil	unidade	5		
114	Papel termosensível 216mmx 3m	unidade	40		
115	Papel termosensível 58mm*30m pacote c/ 03	unidade	4		
116	Pera para eletrodos ECG	unidade	24		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

117	Pinça de Sheron descartável	unidade	300		
118	Polvidine degermante frasco 1litro	litro	10		
119	Scalp agulhado de segurança nº 21 caixa	caixa	8		
120	Scalp agulhado de segurança nº23 caixa	Caixa	15		
121	Scalp agulhado de segurança nº25 caixa	Caixa	12		
122	Scalp agulhado de segurança nº27 caixa	Caixa	8		
123	Seringa 01 ml	unidade	600		
124	Seringa 03 ml	unidade	1600		
125	Seringa 05 ml	unidade	4000		
126	Seringa 1 ml com agulha 8.0mmX0,30 caixa 100	unidade	220		
127	Seringa 10 ml	unidade	1800		
128	Seringa 20 ml	unidade	1800		
129	Shiler 2% 1 L	litro	8		
130	Sonda de alivio N°06	unidade	30		
131	Sonda de alivio N°08	unidade	30		
132	Sonda de alivio N°10	unidade	30		
133	Sonda de alivio N°12	unidade	900		
134	Sonda de alivio N°14	unidade	10		
135	Sonda de foley N° 18	unidade	12		
136	Sonda de foley N°16	unidade	7		
137	Sonda de foley N°20	unidade	5		
138	Sonda naso-gástrica nº 4	unidade	10		
139	Sonda naso-gástrica nº 6	unidade	10		
140	Sonda naso-gástrica nº 8	unidade	10		
141	Sonda naso-gástrica nº 10	unidade	10		
142	Sonda naso-gástrica nº 12	unidade	10		
143	Sonda naso-gástrica nº 14	Unidade	10		
144	Sonda naso-gástrica nº16	unidade	10		
145	Sonda naso-gástrica nº18	unidade	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

146	Sonda naso-gástrica nº20	unidade	10		
147	Soro fisiológico a 0,9% 100 ml frasco	unidade	700		
148	Soro fisiológico a 0,9% 500 ml frasco	unidade	250		
149	torneira plástica três vias para infusão	unidade	500		
150	Termômetro	Unidade	20		
151	Umidificador para oxigênio	Unidade	20		
152	Vaselina Liquida 1 L	litro	5		
153	saco para lixo contaminado 100l cor branco leitoso com descrição de lixo contaminado	unidade	8000		
154	teste indicador biológico para autoclave cx com 10uni	caixa	60		
155	teste indicador químico classe 5 para autoclave	unidade	1800		
156	Garrote para punção venosa 15m	unidade	5		
157	lamina de laringo curva nº4	unidade	5		
158	tubo endotraqueal com manguito nº2,5	unidade	5		
159	tubo endotraqueal com manguito nº3	unidade	5		
160	tubo endotraqueal com manguito nº 6	unidade	5		
161	tubo endotraqueal com manguito nº7	unidade	5		
162	tubo endotraqueal com manguito nº7,5	unidade	5		
163	fio guia para intubação pediátrico	unidade	5		
164	fio guia para intubação adulto	unidade	5		
165	cânula de guedel nº 00	unidade	1		
166	canula de guedel nº 0	unidade	1		
167	canula de guedel nº 4	unidade	1		
168	torneirinha 3 vias pvc estéril descartável	unidade	1000		
169	fixador citológico frasco 100ml	unidade	5		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

determinações, bem como, informamos que, nos preços propostos, estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal do proponente: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

Processo nº 033/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019

ANEXO V  
MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N.º ----/2019**  
**PROCESSO N.º 033/2019**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO ----/----/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019**

**CONTRATANTE**

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ**  
Logradouro: **AV 21 DE DEZEMBRO** N.º **850** Bairro: **Centro**  
Cidade: **GOIANÁ** UF: **MG** CEP: **36.152-000** Te: **(+00)32.3274-5192**  
CNPJ: **01611137/0001-45** Inscrição Estadual:

**CONTRATADA**

Razão Social:  
Logradouro: N.º Bairro:  
Cidade: UF: CEP: Tel:  
CNPJ: Inscrição Estadual:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, REGIDO PELA LEI 10.520/03, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A **CONTRATANTE** AUTORIZA A **CONTRATADA** A FORNECER OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA REQUISIÇÃO Nº 033/2019 E EM SUA PROPOSTA, DOCUMENTOS ESTES QUE INTEGRAM ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVEM FIELMENTE TRANSCRITOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento pela **CONTRATADA** de **Aquisição de materiais médico-hospitalares para distribuição de pacientes do Município de Goianá**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	abaixador de língua	unidade	5000		
2	aboucath nº18 com 50 unidades	caixa	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

3	aboucath nº20 com 50 unidades	caixa	5		
4	aboucath nº22 com 50 unidades	caixa	8		
5	aboucath nº24 com 50 unidades	caixa	8		
6	ácido acético 1L	litro	8		
7	água destilada p autoclave 1L	litro	1000		
8	água oxigenada 1L	litro	25		
9	agulha descartável 13x4,5	unidade	1000		
10	agulha descartável 20x0.5	UNIDADE	1000		
11	agulha descartável 20x6	UNIDADE	1400		
12	agulha descartável 25x08	UNIDADE	8000		
13	agulha descartável 25x6	UNIDADE	1400		
14	agulha descartável 25x7	UNIDADE	4000		
15	agulha descartável 40x12	UNIDADE	4000		
16	Agulha descartável gengival curta	unidade	1200		
17	agulha para coleta em vacutainer 25*07mm	unidade	100		
18	AGULHA descartável GENGIVAL LONGA	unidade	500		
19	álcool a 70% 1L	litro	350		
20	algodão hidrófilo 500g rolo	rolo	30		
21	algodão ortopédico pct com 12 unidades	pacote	5		
22	almotolia transparente 250ml	unidade	25		
23	aparelho de glicemia (accu-check active)	unidade	10		
24	aparelho de pressão arterial portátil adulto	unidade	15		
25	atadura crepom 06cm 18 fios	duzia	200		
26	Atadura crepom 12 cm 18 fios	duzia	250		
27	Atadura crepom 15 cm 18 fios	duzia	700		
28	Atadura gessada 06 cm	unidade	10		
29	Atadura gessada 20 cm	unidade	10		
30	Balança portátil digital para até 200kg	unidade	5		
31	Bandagem ocular (G)	unidade	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

32	Bandagem ocular (P)	unidade	20		
33	Bandeja em aço inox (22x20.1,5 cm)	unidade	2		
34	Benzina 1L	litro	6		
35	Bobina para esterilização 100mmx100m	unidade	2		
36	Bobina para esterilização 150mmx100m	unidade	2		
37	Bobina para esterilização 200mmx100m	unidade	2		
38	caixa coletora de material perfuro-cortante 07litros	unidade	25		
39	caixa coletora de material perfuro-cortante 13litros	unidade	300		
40	Categute agulha 25mm 3/8 numero 0	caixa	1		
41	Categute agulha 25mm 3/8 numero 1	caixa	1		
42	Categute agulha 25mm 3/8 numero 2	caixa	1		
43	Categute agulha 25mm 3/8 numero 3	caixa	1		
44	Cateter nasal para oxigênio ( tipo óculos)	unidade	120		
45	Clorexidina 2% 1 L	unidade	20		
46	Colar cervical G	unidade	2		
47	Colar Cervical M	unidade	2		
48	Colar cervical P	unidade	2		
49	Coletor de URINA UNIVERSAL	unidade	2000		
50	Coletor de urina infantil feminino	unidade	100		
51	Coletor de urina infantil masculino	unidade	100		
52	coletor de fezes	unidade	1000		
53	Coletor urina com bolsa para sonda de foley	unidade	300		
54	Compressa para campo operatório	unidade	20		
55	Cuba Rim em inox	caixa	7		
56	CURATIVO ESTÉRIL CAIXA COM 500 UNIDADES	caixa	10		
57	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL 20X20CM CAIXA COM 3	caixa	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

58	bandagem bota de unha rolo 10,2cm x 9,14m	unidade	15		
59	detergente enzimático 1litro	litro	4		
60	Embalagem autocelante grau cirúrgico 100mmx250mm cx c/100	caixa	15		
61	Embalagem autocelante grau cirurgico 150mmx160mm - cx c/100	caixa	15		
62	Embalagem autocelante grau cirurgico 150mmx250mm - cx c/100	caixa	40		
63	Embalagem autocelante grau cirurgico 150mmx300mm - cx c/100	caixa	15		
64	Embalagem autocelante grau cirurgico 200mmx300mm - cx c/100	caixa	15		
65	Embalagem autocelante grau cirurgico 90mmx260mm - cx c/100	caixa	20		
66	Equipo macro gotas	unidade	2500		
67	Escova ginecológica pct com 100 und	pacote	8		
68	Esparadrapo impermeável 10cm*4,5m	unidade	500		
69	Esparadrapo microporoso 12mm*10m	unidade	150		
70	Esparadrapo microporoso 25mm*10m	unidade	300		
71	Esparadrapo microporoso 10cm*4,5m	Caixa	300		
72	Espatula de ayres PCT COM 100	pacote	8		
73	Especulo descartável M	unidade	400		
74	Especulo descartável P	unidade	400		
75	Estetoscópio	unidade	10		
76	Eter solução 1L	litro	6		
77	Fio agulhado para sutura de seda 3-0 cx com 24 und	caixa	10		
78	Fita adesiva branca rolo (TIPO CREPE)	Pacote	150		
79	Fita métrica	unidade	5		
80	Fita para autoclave rolo	unidade	20		
81	Fita para glicemia (accu-Check active)	caixa	100		
82	Fluxometro	unidade	3		
83	Gaze 7,5 *7,5 com 13 fios pacote	Pacote	1200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

	com 500 unidades				
84	Gaze 7,5x7,5 com 13 fios, 5 dobras ,8 camadas pacote com 10 uni	Unidade	1000		
85	GEL PARA ULTRSSOM frasco com 250 ml	Caixa	48		
86	Infusor de 2 vias com clamp	unidade	400		
87	Jaleco descartável manga curta	caixa	300		
88	KIT - Tala para imobilização em EVA - pp/p/m/g/gg/eg	unidade	3		
89	Kit eletrodo descartável para monitoração	unidade	3		
90	Kit para nebulização adulto	kit	10		
91	Kit para nebulização infantil	kit	10		
92	Lamina de preventivo c/borda fosca caixa c/ 50	caixa	30		
93	Lamina para bisturi nº 10 caixa	caixa	300		
94	Lanceta para glicemia caixa com 100 unid	caixa	1800		
95	Lençol de papel rolo	unidade	200		
96	Lençol descartável (TNT)	unidade	500		
97	Lidocaína 2% 1,8ml caixa com 50 tubetes	Caixa	20		
98	Luva de latex para procedimento tamanho Ep caixa com 50 pares	Caixa	50		
99	Luva estéril nº 6,5	unidade	150		
100	Luvas de latex procedimento (G) caixa com 50 pares	unidade	150		
101	Luvas de latex procedimento (M) caixa com 50 pares	caixa	180		
102	Luvas de latex procedimento (P) caixa com 50 pares	caixa	180		
103	Luvas Estéril nº7,5	unidade	150		
104	Luvas Estéril nº8,5	unidade	120		
105	Mascara de oxigênio alto fluxo adulto	unidade	20		
106	Mascara de oxigênio alto fluxo infantil	unidade	10		
107	Mascara tripla com elástico e clips - cx com 50 unidades	caixa	20		
108	Matela para curativo	unidade	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

	(414x214x215mm)				
109	Náilon para sutura com agulha (25mm 3/8) n°2 caixa com 24 unidades	caixa	10		
110	Náilon para sutura com agulha (25mm 3/8) n°3 caixa com 24 unidades	caixa	10		
111	Náilon para sutura com agulha(25mm 3/8) n°4 caixa com 24 unidades	Caixa	10		
112	Náilon para sutura com agulha(25mm 3/8) n°5 caixa com 24 unidades	Caixa	10		
113	Oxímetro de pulso portátil	unidade	5		
114	Papel termossensível 216mmx 3m	unidade	40		
115	Papel termossensível 58mm*30m pacote c/ 03	unidade	4		
116	Pera para eletrodos ECG	unidade	24		
117	Pinça de Sheron descartável	unidade	300		
118	Polvidine degermante frasco 1litro	litro	10		
119	Scalp agulhado de segurança n° 21 caixa	caixa	8		
120	Scalp agulhado de segurança n°23 caixa	Caixa	15		
121	Scalp agulhado de segurança n°25 caixa	Caixa	12		
122	Scalp agulhado de segurança n°27 caixa	Caixa	8		
123	Seringa 01 ml	unidade	600		
124	Seringa 03 ml	unidade	1600		
125	Seringa 05 ml	unidade	4000		
126	Seringa 1 ml com agulha 8.0mmX0,30 caixa 100	unidade	220		
127	Seringa 10 ml	unidade	1800		
128	Seringa 20 ml	unidade	1800		
129	Shiler 2% 1 L	litro	8		
130	Sonda de alívio N°06	unidade	30		
131	Sonda de alívio N°08	unidade	30		
132	Sonda de alívio N°10	unidade	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

133	Sonda de alivio N°12	unidade	900		
134	Sonda de alivio N°14	unidade	10		
135	Sonda de foley N° 18	unidade	12		
136	Sonda de foley N°16	unidade	7		
137	Sonda de foley N°20	unidade	5		
138	Sonda naso-gástrica nº 4	unidade	10		
139	Sonda naso-gástrica nº 6	unidade	10		
140	Sonda naso-gástrica nº 8	unidade	10		
141	Sonda naso-gástrica nº 10	unidade	10		
142	Sonda naso-gástrica nº 12	unidade	10		
143	Sonda naso-gástrica nº 14	Unidade	10		
144	Sonda naso-gástrica nº16	unidade	10		
145	Sonda naso-gástrica nº18	unidade	10		
146	Sonda naso-gástrica nº20	unidade	10		
147	Soro fisiológico a 0,9% 100 ml frasco	unidade	700		
148	Soro fisiológico a 0,9% 500 ml frasco	unidade	250		
149	torneira plástica três vias para infusão	unidade	500		
150	Termômetro	Unidade	20		
151	Umidificador para oxigênio	Unidade	20		
152	Vaselina Liquida 1 L	litro	5		
153	saco para lixo contaminado 100l cor branco leitoso com descrição de lixo contaminado	unidade	8000		
154	teste indicador biológico para autoclave cx com 10uni	caixa	60		
155	teste indicador químico classe 5 para autoclave	ubidade	1800		
156	Garrote para punção venosa 15m	unidade	5		
157	lamina de laringo curva nº4	unidade	5		
158	tubo endotraqueal com manguito nº2,5	unidade	5		
159	tubo endotraqueal com manguito nº3	unidade	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

160	tubo endotraqueal com maguito nº 6	unidade	5		
161	tubo endotraqueal com manguito nº7	unidade	5		
162	tubo endotraqueal com manguito nº7,5	unidade	5		
163	fio guia para intubação pediátrico	unidade	5		
164	fio guia para intubação adulto	unidade	5		
165	cânula de guedel nº 00	unidade	1		
166	canula de guedel nº 0	unidade	1		
167	canula de guedel nº 4	unidade	1		
168	torneirinha 3 vias pvc estéril descartável	unidade	1000		
169	fixador citológico frasco 100ml	unidade	5		

## **CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, proposta apresentada, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR CONTRATUAL**

3.1. O valor global de acordo com os preços unitários constantes da proposta da contratada para fornecimento do objeto licitado é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

3.1.1. O VALOR CONTRATUAL foi obtido diante dos itens vencidos pela contratada, quais sejam: \_\_\_\_\_

3.2. O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos da seguinte das seguintes dotações orçamentárias:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

**2.10.02.10.301.009.2.0066.3.3.90.30**

#### **CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO**

4.1.- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

4.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Goianá.

4.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em meio eletrônico.

4.4.1. Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CNDT e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União

4.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6. O ISSQN, se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES**

5.1. Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

injustificado na execução do mesmo;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa da contratada em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo contratante.

5.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4. O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. O contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;

c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expreso aviso ao contratante;

d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

e) mais de 02 (duas) advertências.

5.7. O contratante poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

## **CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

6.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

6.1.1. Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

6.1.2. Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.2.1. Fornecer o objeto da licitação nas especificações contidas no edital e nesse contrato;

7.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

7.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

7.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

7.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulados na proposta.

7.2.6 - Fornecer o objeto licitado no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após a requisição do setor competente.

7.2.7 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

### **CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e por escrito, da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando em caráter irrecorrível a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

10.1. O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2019 contados a partir da data de sua assinatura e o fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade apresentada pelo CONTRATANTE, podendo haver redução ou aumento nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os pedidos de fornecimentos dos produtos serão efetuados de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, não gerando nenhum direito para a contratada em função de não ser efetuada a integralidade da aquisição durante e execução do prazo contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO**

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando for decretada sua falência;
- b) quando do requerimento de sua concordata;
- c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- e) quando houver atraso no fornecimento pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

sem justificativas fundamentas e aceitas pelo CONTRATANTE.

11.1.1. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo edital e anexo, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

11.1.2. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusula expressa, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

11.1.3. Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste contrato inteiramente e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES**

13.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente contrato para todos os fins e efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

14.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG  
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000  
E-mail: licitagoiana@gmail.com

15.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Rio Novo/MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

LOCAL: Goianá	DATA :
---------------	--------

CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura:	Assinatura:
Nome: <b>Estevam de Assis Barreiros</b>	Nome:
Cargo: <b>Prefeito Municipal</b>	Cargo:
Identidade: <b>M-3.152.060</b>	Identidade:
CPF: <b>855.974.737-00</b>	CPF:

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade: